

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Barra do Pirai  
Cartório Juizado Especial Adjunto Criminal

Juiz: Hindenburg Kohler Brasil Cabral Pinto da Silva  
Responsável pelo Expediente: Orlando Franco Cordeiro

### Certidão

Processo: 0000587-67.2021.8.19.0006


Partes: Autor do Fato: MAYCON INGUINA DA SILVA, data de nascimento: 04/04/1980, filiação: Pai – José Paulino da Silva - Mãe – Maria Aparecida Vieira Inguina.  
Assunto: Injúria (Art. 140 - CP) - referente ao Registro de Ocorrência 088-01315/2020 instaurado na **88ª Delegacia de Polícia** no dia 27/07/2020.

Orlando Franco Cordeiro – Responsável pelo Expediente do Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal, no uso de suas atribuições legais,

### Certifica

que consultando o Sistema Eletrônico de Distribuição e Controle de Processos verifiquei que processo 0000587-67.2021.8.19.0006 tramitou eletronicamente e se encontra aguardando arquivamento e com base nesses dados eletrônicos informo dele consta o seguinte:

- Em 24/06/2021 – Promoção ministerial promovendo arquivamento do feito pela decadência do direito de queixa do ofendido.
- Em 09/07/2021 – Sentença julgando EXTINTA A PUNIBILIDADE do suposto autor do fato por força da decadência do direito de queixa, nos moldes dos art. 38 e 397, inciso IV, ambos do Código de Processo Penal e do art. 107, inciso IV do Código Penal.
- Em 03/08/2016 Trânsito em Julgado.

Eu,  (Orlando Franco Cordeiro – Responsável pelo Expediente), a subscrevo e assino.  
Barra do Pirai, 27 de agosto de 2021.